



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 3/DMHDL/CML/2023

ABERTURA DO 18º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Avisa-se que vai ser aberto o 18º concurso por sorteio do Programa de Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a **candidatura entre as 15:00 h do dia 3 de Abril e as 17:00 h do dia 2 de Maio de 2023**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa de Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

II. O Concurso rege-se pelas normas constantes no RMDH, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 230 de 29 de novembro de 2019 e está disponível para consulta no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

III. São critérios de acesso:

a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válida, e residir em território nacional.

b) Ter o agregado habitacional um rendimento global igual ou superior a 9.310€ ou 13.965€ (IRS de 2021) ou igual ou superior a 9.870€ ou 14.805€ (IRS de 2022), e inferior a 35.000€ ou 45.000€, consoante seja composto por uma ou mais pessoas, a que acrescem 5.000€ por cada dependente adicional.

c) Cada elemento do agregado habitacional tem que possuir uma declaração de IRS e constar da respetiva nota de liquidação; as Declarações de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura, sendo que:

- Os candidatos podem candidatar-se ao presente concurso com a nota de liquidação de 2021 ou de 2022, conforme lhes seja mais favorável;
- Caso pretendam candidatar-se com os rendimentos referentes a 2022 e não possuam, ainda, a respetiva nota de liquidação, podem candidatar-se com os rendimentos globais constantes da declaração de IRS de 2022;
- No caso do ponto anterior, o candidato a quem for sorteada habitação deverá, em fase posterior, entregar a respetiva nota de liquidação, procedendo-se ao recálculo da renda.

d) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos mencionados nas alíneas b) e c).

IV. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente, no sítio eletrónico do Município de Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt).



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V. O concurso é composto por uma bolsa de 64 habitações municipais de tipologia T0 a T3, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt).

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário; para outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 e o e-mail habitarlisboa@cm-lisboa.pt, entre as 9:30h e as 17:00h.

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre via Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa, dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso; a este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar, resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço, de acordo com o disposto no art.º 26.º n.º 3 do RMDH.

XII. A atribuição das habitações em concurso, será formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, com o endereço: www.lisboa.pt, conforme determina o art.º 38.º do RMDH.

XIII. O encerramento do concurso ocorre com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

Em Anexo:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III- Lista de Habitações a concurso

Lisboa, 29 de Março de 2023

A Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local

Filipa Maria Salena Roseta Vaz Monteiro